



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

EDITAL Nº 04/2025 – PPGBiotec

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA (PPGBIOTEC) - NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o preenchimento de até **26 (vinte e seis) vagas para o Mestrado e 23 (vinte e três) vagas para o Doutorado**, circunscrita às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições estão abertas conforme o presente Edital, tem como objetivo o preenchimento de até **26 (vinte e seis) vagas para o Mestrado** e até **23 (vinte e três) vagas** para o **Doutorado** em Biotecnologia. As vagas estarão vinculadas e distribuídas conforme a disponibilidade dos Professores Orientadores e as respectivas Linhas de Pesquisa, apresentadas no item 1.1 (Quadros 1 e 2) deste Edital. Em atendimento à Resolução nº 236/13-CEPEX, que regulamenta o Plano de Capacitação Interna (PCI), serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFDPar, totalizando 6 (seis) vagas no Mestrado e 5 (cinco) vagas no Doutorado. Em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 94/2024, que institui a Política de Ações Afirmativas da UFDPar, serão destinadas 30% (trinta por cento) das vagas aos grupos nela previstos, totalizando 8 (oito) vagas no Mestrado e 7 (sete) vagas no Doutorado.

1.1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

a) As vagas disponíveis serão ofertadas exclusivamente dentro de cada linha de pesquisa, conforme quadro de vagas apresentado a seguir. Portanto, cada candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa e indicar o orientador pretendido no requerimento de inscrição (**Anexo 2**).

b) Não há garantia de que o orientador pretendido será o orientador efetivo em caso de aprovação do candidato. Se isso não for possível, o candidato aprovado deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa aos temas de interesse de estudo de outro orientador.

c) Salienta-se que a disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

d) As linhas de pesquisa têm caráter organizativo e orientador dos projetos, não sendo critério de classificação.

e) Sobre o preenchimento das vagas pelos candidatos PCI e das ações afirmativas: i) Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso não alcancem nota suficiente para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas ofertadas por meio do Programa de Capacitação Interna (PCI) ou da Política de Ações Afirmativas da UFDPAr, conforme a modalidade de concorrência escolhida no momento da inscrição; ii) Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas à capacitação interna (PCI) ou às Ações Afirmativas da UFDPAr, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

A seguir, os quadros de distribuição de vagas para mestrado e doutorado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Quadro 1 - Distribuição da oferta de vagas segundo Linhas de Pesquisa e Orientadores para o nível de **Mestrado**.

LINHAS DE PESQUISA	ORIENTADORES	VAGAS
Linha 1 – QUÍMICA E PROSPECÇÃO DE MOLÉCULAS COM POTENCIAL TERAPÊUTICO	Alyne Rodrigues de Araujo Nobre alyne.araujonobre@ufdpar.edu.br	12
	Durcilene Alves da Silva durcileneas@gmail.com	
	Ivanilza Moreira de Andrade ivanilzaandrade@hotmail.com	
	Jefferson Almeida Rocha jeffersonbiotec@gmail.com	
	Jefferson Soares de Oliveira jsoliveira@ufdpar.edu.br	
	Leiz Maria Costa Vêras leiz@ufdpar.edu.br	
LINHA 2 – INOVAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS	Ana Jérsia Araújo anajersia@gmail.com	14
	André Luiz dos Reis Barbosa andreluiz@ufdpar.edu.br	
	Ariel Soares Teles ariel.teles@ifma.edu.br	
	Daniel Fernando Pereira Vasconcelos vasconcelos@ufdpar.edu.br	
	Giovanny Rebouças Pinto giovanny@ufdpar.edu.br	
	Jand Venes Rolim Medeiros jandvenes@ufdpar.edu.br	
	Silmar Silva Teixeira silmarteixeira@ufdpar.edu.br	
	Valdevane Rocha Araújo valdevane.araujo@ufdpar.edu.br	
Total de Vagas		26

*A distribuição das vagas para mestrado: 6 PCI e 8 Ações afirmativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Quadro 2 - Distribuição da oferta de vagas segundo Linhas de Pesquisa e Orientadores para o nível de **Doutorado**.

LINHAS DE PESQUISA	ORIENTADORES	VAGAS
Linha 1 – QUÍMICA E PROSPECÇÃO DE MOLÉCULAS COM POTENCIAL TERAPÊUTICO	Durcilene Alves da Silva durcileneas@gmail.com	10
	Ivanilza Moreira de Andrade ivanilzaandrade@hotmail.com	
	Jefferson Almeida Rocha jeffersonbiotec@gmail.com	
	Jefferson Soares de Oliveira jsoliveira@ufdpar.edu.br	
	Leiz Maria Costa Vêras leiz@ufdpar.edu.br	
LINHA 2 – INOVAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS	Ana Jérsia Araújo anajersia@gmail.com	13
	André Luiz dos Reis Barbosa andreluiz@ufdpar.edu.br	
	Daniel Fernando Pereira Vasconcelos vasconcelos@ufdpar.edu.br	
	Jand Venes Rolim Medeiros jandvenes@ufdpar.edu.br	
	José Delano Barreto Marinho Filho delanomarinho@gmail.com	
	Klinger Antonio da Franca Rodrigues klinger.antonio@gmail.com	
	Silmar Silva Teixeira silmarteixeira@ufdpar.edu.br	
Total de Vagas		23

*A distribuição das vagas para doutorado: 5 PCI e 7 Ações afirmativas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

2.2 Estão aptos à inscrição no exame de seleção de **Mestrado** todos os graduados e possíveis concludentes em cursos de nível superior (bacharelado/licenciatura e tecnólogos) e que comprovem **possuir no mínimo 2,5 pontos no Currículo Lattes de acordo com o Anexo 4** que deve, obrigatoriamente, ser encaminhado no momento da inscrição.

2.3 Estão aptos à inscrição no exame de seleção de **Doutorado** todos os graduados e possíveis concludentes em cursos de nível superior (bacharelado/licenciatura e tecnólogos) e que comprovem **possuir no mínimo 15 pontos no Currículo Lattes de acordo com o Anexo 4** que deve, obrigatoriamente, ser encaminhado no momento da inscrição.

As cópias comprobatórias do currículo para seleção de mestrado ou doutorado deverão ser enviadas **NO ATO DA INSCRIÇÃO** em arquivo único no formato PDF.

2.4 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma instituição de ensino superior do país, reconhecida pelo MEC.

2.5 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: www.sigaa.ufpi.br, no período de **13/10/2025 a 31/10/2025**. Posteriormente, o candidato deverá enviar a documentação para a Coordenação do PPGBIOTEC somente por e-mail (selecaoppgbiotec@gmail.com) e com o assunto da mensagem a seguinte informação: **“Inscrição - Edital Nº 004/2025 – PPGBiotec”**.

2.6 Período:

- Por e-mail: **13/10/2025 a 31/10/2025** até as 23:59 minutos do último dia.

2.7 A documentação exigida no ato da inscrição deve ser entregue anexado ao e-mail, **EM ARQUIVO ÚNICO** para os itens de “A” a “E” no formato PDF e um segundo arquivo para o item “F”, que deve ser anexado no mesmo e-mail, mas em arquivo separado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

- A. Ficha de Inscrição (**Anexo 2**).
- B. Cópia de Documento de identidade; CPF; no caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório.
- C. **Anexo 4** e as cópias comprobatórias do Currículo Lattes em arquivo único no formato PDF, incluindo cópias de comprovante de titulação (diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação ou Mestrado ou declaração de possível concludente no período letivo de 2024/2 expedida pela Coordenação do Curso correspondente) e histórico do curso de graduação ou mestrado.
- D. Comprovante de inscrição gerado no sistema SIGAA.
- E. Em caso de servidores técnico-administrativos ou docentes efetivos da UFDPar que desejarem concorrer à vaga reservada para servidores (PCI), o(a) candidato(a) deverá anexar aos documentos de inscrição, uma declaração de vínculo com a Instituição. Para os candidatos(as) que optarem por concorrer as vagas destinadas aos grupos pertencentes à Política de Ações Afirmativas, deverão anexar as declarações pertinentes e laudo quando necessário, conforme disposto no item 2.11. Para os candidatos que se autodeclarem Pretos e Pardos, conforme Art 20. da resolução CONSUNI 167/2025, os seguintes documentos adicionais são necessários: I - termo de auto declaração, em formulário próprio; II - documento de identificação com foto; III - foto, em local bem iluminado, de frente; IV - foto, em local bem iluminado, de perfil direito; V - foto, em local bem iluminado, de perfil esquerdo.
- F. Projeto de pesquisa, para o Mestrado e Doutorado, em conformidade com uma das linhas e pesquisa, contendo: título, indicação de linha de pesquisa, **resumo, tema/problema de pesquisa/justificativa, fundamentação teórica, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução, orçamento previsto e bibliografia (Anexo 3)**. O projeto de pesquisa deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 11, papel tamanho A4, com no mínimo 11 (onze) e no máximo 17 (dezessete) páginas, desconsiderando-se a folha de rosto.
- G. As vagas disponíveis serão ofertadas dentro das linhas de pesquisa organizadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

pelo PPGBiotec, conforme quadro de vagas apresentado neste Edital. As linhas de pesquisa têm caráter orientador e organizativo do processo seletivo, servindo para o adequado enquadramento dos projetos submetidos pelos candidatos, **não configurando, entretanto, critério de classificação ou ordenamento do resultado final.**

Os candidatos deverão preencher o Anexo 3 no momento da inscrição, assinalando tanto a linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado quanto o eixo temático que melhor corresponde à proposta de pesquisa, conforme as opções listadas abaixo:

Eixos temáticos referentes à LINHA 1	Eixos temáticos referentes à LINHA 2
Hidrogéis aplicados à saúde humana, animal e vegetal	Estudo de moléculas aplicadas em Doenças Crônicas Não Transmissíveis
Prospecção química de alcaloides obtidos da flora piauiense	Macromoléculas como materiais protetores de mucosas do trato gastrointestinal
Plantas medicinais com potencial na Saúde Única	Química medicinal de produtos naturais aplicada à oncologia experimental
Bioquímica de plantas laticíferas com potencial biotecnológico	Prospecção de moléculas para o tratamento de doenças negligenciadas
Caracterização físico-química e funcionalização de macromoléculas	Biotecnologia aplicada à Neurociência e inovações
Eletroquímica aplicada ao desenvolvimento de sensores	Biotecnologias aplicadas à Reprodução Assistida
Desenho racional de peptídeos bioinspirados em proteínas vegetais com potencial biotecnológico	Polimorfismos genéticos e marcadores moleculares associados a doenças e características complexas

2.8 Arquivos editáveis dos **Anexos 2, 3, 4, e 5** estão disponíveis, na aba Documentos>Outros, na página do PPGBiotec no SIGAA ([link aqui](#)), ou na página



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

da UFDPAr onde o edital encontra-se publicado.

2.9 Após efetivado o pedido de inscrição do candidato, não será permitida a complementação documental. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.7 implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

2.10 Os candidatos portadores de necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGBiotech no ato da Inscrição, a respeito das condições necessárias para a realização do processo seletivo.

2.11 Grupos previstos na Resolução CONSUNI nº 94/2024:

- Pessoas com deficiência – PCD* (com declaração + laudo médico);
- Pretos /as e Pardos/as (com autodeclaração étnico-racial);
- Índigenas e Quilombolas (com autodeclaração étnico-racial + declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico);
- Pessoas trans (autodeclaração de identidade de gênero conforme anexo 6).
- Pessoas em deslocamento forçado/migrantes internacionais (com autodeclaração civil para pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais - Anexo 7).
- Egressas do sistema prisional (declaração emitida pela instituição de cumprimento da medida vinculada à Secretaria de Segurança Pública do respectivo estado).
- Comunidades tradicionais: quilombolas, indígenas, agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/ população do campo, ciganos, comunidades de fundo de pasto (com declaração de pertencimento à comunidade tradicional).

*Observação: Pessoas com deficiência (PCD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Para tanto, é exigido para comprovação o laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM)).

2.12 Processo de análise dos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC**

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

indígenas e quilombolas:

2.12.1 A Comissão Específica de Heteroidentificação da UFDPAr será responsável pela realização dos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e pela verificação documental dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas.

2.12.2 O procedimento de heteroidentificação para candidatos pretos(as) e pardos(as) dar-se-á por meio de análise dos seguintes documentos:

I - termo de autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio;

II - documento de identificação com foto;

III - foto, em local bem iluminado, de frente;

IV - foto, em local bem iluminado, de perfil direito;

V - foto, em local bem iluminado, de perfil esquerdo.

2.12.3 O procedimento de verificação documental para candidatos indígenas e quilombolas dar-se-á por meio de análise dos seguintes documentos:

I - termo de autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio;

II - documento de identificação com foto;

III - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança(s) publicamente reconhecida(s).

2.12.4 A participação no procedimento de heteroidentificação (para pretos e pardos) ou no procedimento de verificação documental (para indígenas e quilombolas) é necessária para a validação da autodeclaração e para concorrer às vagas reservadas (Política de Ações afirmativas).

2.12.5 O indeferimento da autodeclaração por candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas por meio da Política de Ações Afirmativas implicará sua exclusão da concorrência por essa modalidade, mantendo-se, quando for o caso, sua classificação na ampla concorrência, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

2.12.6 Da deliberação da Comissão Específica de Heteroidentificação caberá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

interposição de recurso pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e quilombola, dirigido à Comissão Recursal da UFDPAr.

2.12.7 Todo o procedimento de heteroidentificação e o procedimento de verificação documental será finalizado antes da publicação do resultado preliminar do presente processo seletivo.

2.12.8 A publicação e divulgação dos resultados de todas as etapas serão realizadas exclusivamente em sítios eletrônicos <https://www.ufdpar.edu.br/> e/ou no [portal do PPGBiotec](#).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição do candidato será homologada após a verificação, pela Comissão, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será divulgada na aba de notícias do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, com acesso facilitado através do link a seguir: [Notícias do PPGBiotec](#).

3.2 Recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos no dia 08/11/2025 até as 23:59 horas. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da coordenação do programa (selecaoppgbiotec@gmail.com) com o assunto da mensagem contendo a seguinte informação: “**Recurso à Homologação das Inscrições - Edital Nº 04/2025 – PPGBiotec**”. No e-mail, o candidato deverá anexar arquivo no formato PDF contendo justificativa para a sua solicitação e assinatura eletrônica do candidato.

3.3 Até o dia 11/11/2025, será realizada a publicação final dos deferimentos na aba de notícias do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, ou clique [neste link](#) para acessar.

3.4 O Processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas: (1) apresentação e defesa do projeto de pesquisa e (2) análise de Currículo Lattes.

3.5 Em atendimento à Resolução CONSUNI nº 167, de 18 de junho de 2025, os(as)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

candidatos(as) que se autodeclararem Pretos(as), Pardos(as), Indígenas ou Quilombolas, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas, terão sua documentação avaliada por uma Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial designada pelo UFDPAr.

A análise será realizada em etapa própria do processo seletivo, anterior à homologação do resultado final, obedecendo ao cronograma disponível no Anexo 1.

A banca de heteroidentificação terá caráter deliberativo e soberano, sendo indispensável para validação da autodeclaração apresentada no ato da inscrição.

• **Ao fazer a inscrição neste processo seletivo não presencial, o candidato se responsabiliza pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um navegador web e o software gratuito Google Meet, e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para realização das etapas de seleção.**

Com o objetivo de oferecer maior clareza e transparência sobre o processo seletivo, apresentamos a seguir uma tabela que sintetiza as etapas do certame, contemplando os respectivos períodos de realização, bem como as principais características de cada fase. Esse material possui caráter informativo e visa auxiliar os candidatos na organização e no acompanhamento das atividades previstas no Edital Nº 004/2025 – PPGBiotec. A leitura de todo o Edital é indispensável para a compreensão de todas as etapas previstas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Etapa	Data da realização	Características
1 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa. (Nota 0 – 10)	13/11/2025 a 01/12/2025	Etapla eliminatória e classificatória a todos os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado. A temática do projeto de pesquisa deverá obrigatoriamente envolver a temática de uma das linhas de pesquisa e orientador pretendido. As sessões de apresentação e defesa dos projetos se darão por videoconferência em horário e datas estabelecidos, seguindo o calendário (Anexo 1) em link divulgado pela comissão de seleção na página do PPGBiotec: LINK DE ACESSO RÁPIDO PARA A PÁGINA DO PPGBIOTEC, seguindo a ordem do número de inscrição gerado pelo SIGAA para cada candidato e disponibilidade de avaliadores, organizadas por linha de pesquisa. A divulgação do resultado preliminar da apresentação do projeto com defesa está prevista para ocorrer até 02/12/2025 na página do PPGBiotec no SIGAA. A nota mínima para aprovação do candidato nessa etapa será 7,0 (sete). A apresentação do projeto de pesquisa deve ser realizada em até 15 min (para candidato ao Mestrado) e em até 20 min (para candidato ao Doutorado). Após a apresentação, ocorrerá a defesa (arguição) baseada nos critérios de avaliação estabelecidos no Anexo 5. A nota do candidato será calculada como a média aritmética da nota obtida no Projeto Escrito (Peso 1) e da Apresentação do Projeto (Peso 2). O candidato poderá recorrer, no dia 03/12/2025 até as 23:59h, à Comissão de Seleção do Programa acerca do resultado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

		atribuído, nessa etapa via e-mail: selecaoppgbiotec@gmail.com. O assunto da mensagem deve conter a seguinte informação: “Recurso ao Resultado da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa - Edital Nº 004/2025 – PPGBiotec”. No e-mail o candidato deverá anexar arquivo no formato PDF contendo justificativa para sua solicitação e assinatura eletrônica do candidato. O recurso será analisado e a resposta será divulgada, segundo o calendário. OBS: No projeto de pesquisa, o candidato deve, obrigatoriamente, seguir o modelo apresentado no Anexo 3.
2 - Análise do Currículo Lattes (Nota 0 – 10)	24/11/2025 a 05/12/2025	Etapa é apenas classificatória a todos os candidatos ao Mestrado e Doutorado que tenham sido aprovados na etapa 1. A avaliação do <i>Currículo Lattes</i>, enviado no ato da inscrição, levará em conta os critérios de pontuação descritos no Anexo 4. A divulgação do resultado da avaliação do <i>Currículo Lattes</i> está prevista para ocorrer até 05/12/2025 na página do programa. O candidato poderá recorrer à Comissão de Seleção do Programa acerca do resultado atribuído nessa etapa via e-mail (selecaoppgbiotec@gmail.com), no dia 06/12/2025 das 7:30h às 12:00h. O assunto da mensagem deve conter a seguinte informação: “Recurso à Análise do Currículo - Edital Nº 004/2025 PPGBiotec”. No e-mail, o candidato deverá anexar o arquivo no formato PDF contendo justificativa para sua solicitação e assinatura eletrônica do candidato. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação do <i>Currículo Lattes</i>, e a resposta será divulgada, segundo o calendário. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do <i>Currículo Lattes</i> será atribuída nota 10,0 (dez) sendo as demais notas proporcionais a esta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Resultado preliminar da seleção será divulgado até dia **08/12/2025**, no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

4.2 Recursos quanto à discordância do Resultado da seleção serão recebidos no dia **09/12/2025** no horário até as 23:59h. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do PPGBiotec (selecaoppgbiotec@gmail.com) com o assunto da mensagem contendo a seguinte informação: “**Recurso ao Resultado do Processo Seletivo - Edital Nº 004/2025 – PPGBiotec**”. No e-mail o candidato deverá anexar arquivo no formato PDF contendo justificativa para sua solicitação e assinatura eletrônica do candidato.

4.3 O resultado final será divulgado no dia **12/12/2025** pela Coordenação do PPGBiotec no portal de notícias via SIGAA ([link de acesso aqui](#)) e, posteriormente, entre os dias **15/12/2025** e **20/12/2025**, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) no portal da UFDPAr (<https://ufdpar.edu.br>).

4.4 A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas finais obtidas, independentemente do eixo temático ou linha de pesquisa escolhida. A alocação dos candidatos aprovados ocorrerá preferencialmente no eixo temático indicado no ato da inscrição, de acordo com a disponibilidade de orientadores e vagas.

Na hipótese de não preenchimento de vagas em determinado eixo, o candidato poderá ser redirecionado para outro eixo temático, desde que haja pertinência do projeto de pesquisa e anuência do Colegiado do PPGBiotec ou de comissão *ad hoc* por ele designada, assegurando-se a observância da ordem classificatória.

4.5 A NOTA FINAL do candidato ao MESTRADO e ao DOUTORADO será calculada pela média ponderada das duas etapas, sendo atribuído peso 6 (seis) na apresentação com defesa do projeto de pesquisa e peso 4 (quatro) na avaliação de *Currículo Lattes*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

4.6 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1) Maior Produção científica comprovada no *Currículo Lattes*;
- 2) Candidato com maior idade.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A Matrícula Institucional para o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia no biênio 2026/2028 para o Mestrado, ou quadriênio 2026-2030 para o Doutorado, referente ao primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizado na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, UFDPAr, Núcleo de Pesquisa e Pós-graduação, Boco 1, localizado na Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020, de acordo com a data prevista no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2026, disponível em: <https://ufdpar.edu.br/propopi> na opção “Calendário Acadêmico”.

5.2 Os documentos exigidos para a matrícula institucional são:

- a) Cópia do diploma de graduação;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Mestrado, para matrícula no doutorado;
- d) Cópia da carteira de identidade (registro geral);
- e) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) 01 (uma) foto 3x4;
- h) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- i) Em caso de servidores docentes e técnico-administrativos da UFDPAr que concorreram às vagas destinadas para servidores (PCI), declaração de anuência do chefe da unidade no qual está vinculado o servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

As cópias dos documentos supracitados devem ser apresentadas junto aos originais para conferência no ato da matrícula.

Obs: A efetivação da matrícula institucional estará condicionada à apresentação, no ato da matrícula, de documento oficial hábil que comprove a conclusão do curso de graduação, sendo tal comprovação requisito indispensável para a inscrição e participação em quaisquer atos acadêmicos subsequentes.

5.2 A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa conforme previsto no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2026, disponível em: <https://ufdpar.edu.br/propopi> na opção “Calendário Acadêmico”.

5.3 A não efetivação dessas matrículas implicará no desligamento do aluno do Programa, sendo realizada a convocação do próximo candidato classificado.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção para o PPGBiotec.

Parnaíba, 26 de setembro de 2025

 Documento assinado digitalmente LUCAS ANTONIO DUARTE NICOLAU Data: 26/09/2025 11:52:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	 Documento assinado digitalmente JOANA DARC MENDES VIEIRA Data: 26/09/2025 11:13:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Prof. Dr. Lucas Antonio Duarte Nicolau Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Presidente da Comissão de Seleção do Edital Nº 04/2025 – PPGBiotec	Dra. Joana D'arc Mendes Vieira Coordenadora de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdp.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 1

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

De acordo com a [RESOLUÇÃO CONSEPE N° 236 DE 14 DE JANEIRO DE 2025](#) – Regulamenta o Calendário Acadêmico, Períodos Letivos 2025.1 e 2025.2, dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Inscrições	Período
Período de inscrições	13/10/2025 até 23:59 do dia 31/10/2025
Homologação das inscrições	
Homologação	07/11/2025
Interpelação de recurso	08/11/2025, até as 23:59 deste dia
Resultado após recurso	11/11/2025
Entrevista e arguição do projeto de pesquisa (1ª etapa)	
Divulgação de datas para a apresentação e arguição de projeto.	A partir do dia 11/11/2025
Apresentação e arguições de projeto	13/11/2025 a 01/12/2025
Resultado	02/12/2025
Interpelação de recurso	03/12/2025
Resultado após recurso	04/12/2025
Análise de currículo (2ª etapa)	
Entrega de currículo	No ato da inscrição via E-mail
Resultado	05/12/2025
Interpelação de recurso	06/12/2025
Resultado após recurso	08/12/2025
Resultado	
Resultado preliminar	08/12/2025
Interpelação de recurso	09/12/2025
Resultado divulgado pelo PPGBiotec	Até dia 12/12/2025
Divulgação do resultado final pela PROPOPI	15/12/2025 a 20/12/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Org. Exp.:	U.F.:
Número do passaporte (se estrangeiro):			
2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:	
e-mail:		Telefone:	

3- CURSO EM QUE SE INSCREVE		
Programa de Pós Graduação em Biotecnologia Nível: Mestrado () Doutorado ()		
Linha de Pesquisa: _____		
Possível orientador: _____		
4- FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
Instituição (Sigla)	Curso (Lic./Bacharelado) e Mestrado	Data de Conclusão
5- SOLICITO CONCORRER À VAGA		
☐ Ampla concorrência		
☐ Política de Capacitação Interna – Com declaração de vínculo com a Instituição		
☐ Política de Ações Afirmativas – Com as declarações pertinentes e laudos quando necessários		

Local _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Declaração de Aceitação das Normas do PPGBiotec

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as normas que regem o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, em nível de Mestrado ou Doutorado, previstas na [Resolução CONSEPE nº 118, de 10 de abril de 2023](#), que aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), *Stricto Sensu*, modalidade Acadêmica, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

Adicionalmente, declaro:

1. Possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. Estar ciente de que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do PPGBiotec serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. Ter ciência de que o baixo rendimento acadêmico atestado pelo orientador implicará no cancelamento da matrícula no PPGBiotec;
4. Reconhecer que a aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudo.

Parnaíba-PI, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 3

Modelo de Projeto de Pesquisa

(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)

Nome:	
CPF:	

Indicação de linha de pesquisa segundo quadro 1 e 2 (item 1.1):

☐	QUÍMICA E PROSPECÇÃO DE MOLÉCULAS COM POTENCIAL TERAPÊUTICO
☐	INOVAÇÃO EM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS

Indicação do eixo temático (quadro G do item 2.7)

--

Orientador(a) pretendido(a) (item 1.1):	
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Observações

- O projeto de pesquisa deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 11, papel tamanho A4, com no mínimo 11 (onze) e no máximo 17 (dezesete) páginas, desconsiderando-se esta folha de rosto;
- *O projeto de pesquisa deve ser fornecido em formato PDF no ato da inscrição e carregado no sistema do SIGAA.*

Estrutura Textual

Resumo e palavras-chave (máximo de ½ página)

Press Release (máximo de ½ página)

Explicar o projeto para leigos com linguagem acessível.

1. Tema/Problema de pesquisa/Justificativa (máximo de 3 páginas)

Explicar a importância do tema, justificativa e formulação do problema de pesquisa.

2. Fundamentação Teórica/Hipótese de Trabalho (máximo de 4 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores que enfrentam o problema, situando ao final o referencial teórico que fundamentará a pesquisa e a(s) hipótese(s) de trabalho que orientará a investigação.

3. Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) da pesquisa.

4. Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5. Resultados Esperados (máximo de 1 página)

Descrever claramente o que se almeja com o estudo, em consonância com as hipóteses previamente estabelecidas.

6. Cronograma de Execução (máximo de 1 página)

Descrever as atividades a serem executadas no estudo, em consonância com as hipóteses previamente estabelecidas

7. Orçamento estimado (máximo de 1 página)

Descrever uma estimativa de custo para o desenvolvimento das atividades a serem executadas no estudo, em consonância com as hipóteses previamente estabelecidas

Bibliografia (máximo de 2 páginas)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC**

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 4

Para fins de pontuação na análise curricular dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, o(a) candidato(a) deverá assinalar com um “X” o campo correspondente ao nível para o qual está se inscrevendo no quadro abaixo. Preencha o campo com os dados pessoais e assinale com um “X” o termo de concordância de veracidade dos documentos comprobatórios.

	MESTRADO
	DOUTORADO

Dados pessoais

Candidato(a):	
CPF:	

() DECLARO que os documentos apresentados, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), bem como Lei 13.726/2018, Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 5

Pontuação para a etapa de “**Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa**” ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - NÍVEL MESTRADO e DOUTORADO.

Candidato:	
CPF:	
Inscrição:	

CrITÉrios de Avaliação	Valor	Nota	Comentários (especialmente quando a pontuação for menor que 50% do valor máximo)
01 - Projeto Escrito (Peso 1)	Total (10 pt)		
Formatação, qualidade e originalidade do projeto	1.5		
Impacto científico e avanço esperado no estado da arte	2.0		
Resumo e Press Release	1.0		
Fundamentação Teórica/Justificativa/Introdução	1.0		
Hipótese e objetivos	1.0		
Adequação e efetividade metodológica/Resultados esperados	1.0		
Adequação do cronograma com o plano de trabalho	1.0		
Adequação do orçamento proposto	1.0		
Referências bibliográficas	0.5		
SubTotal 01			
02 - Apresentação do Projeto (Peso 2)	Total (10 pt)		
Tempo, organização e planejamento da apresentação	1.0		
Recursos didáticos e postura	1.0		
Clareza e objetividade	1.0		
Conhecimento do conteúdo abordado	1.0		
Domínio da fundamentação teórica do projeto	2.0		
Conhecimento dos aspectos teórico-práticos da metodologia	2.0		
Conhecimentos básicos nas áreas centrais do PPG	2.0		
SubTotal 02			
Média ponderada			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

ANEXO 6
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as)
autodeclarados(as) pessoas trans)

Eu, _____ (colocar o nome civil retificado ou o nome social), CPF _____, candidato ao curso de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

☐	Trans	☐	Transexual	☐	Travesti
☐	Transmasculina	☐	Transgênera	☐	Não-binária

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFDPar e ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa.

Parnaíba, PI, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato, quando maior de idade

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 7

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO FORÇADO OU MIGRANTES INTERNACIONAIS

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as)
autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes
internacionais)

Eu, _____
(nome), portador(a) de documento nº _____,
candidato ao curso de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), na
Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

- ☐ Em situação de deslocamento forçado
- ☐ Refugiado
- ☐ Solicitante de asilo
- ☐ Portador de visto humanitário
- ☐ Apátrida

Parnaíba, PI, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato, quando maior de idade

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)

TABELA DE PONTUAÇÃO – Edital 004/2025 PPGBiotec

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	Pontuação por Unidade	Quantidade	Nº dos comprovante*	Pontuação calculada pelo Candidato ⁴	Pontuação da comissão
FORMAÇÃO ACADÊMICA¹					
Curso de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> em Biotecnologia	10,0				
Curso de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins	7,0				
Concludentes de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> em Biotecnologia	6,0				
Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas (máx 2)	5,0				
Iniciação científica e tecnológica, por semestre	1,2				
Iniciação à docência por ano	0,8				
Monitoria, por semestre	0,3				
Participação em projeto de extensão, por semestre	0,2				
Prêmio em eventos nacionais e locais nas áreas do programa	0,2				
Prêmio em eventos internacionais nas áreas do programa	0,4				
ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
Experiência profissional no magistério do ensino superior por semestre (máx 10)	0,8				
Experiência profissional no magistério do ensino superior por semestre (máx 10)	0,5				
Experiência profissional comprovada exceto magistério por mês (máx 12)	0,1				
PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Fator de impacto (JCR 2025) ² de artigo científico publicado em periódico (não há pontuação máxima)	Somatório dos fatores de impacto				
Congresso e outras reuniões científicas locais/regionais – Comunicação apresentada – PAINEL (máx 10)	0,1				
Congresso e outras reuniões científicas locais/regionais – Comunicação apresentada – ORAL (máx 10)	0,2				
Congresso e outras reuniões científicas nacionais – Comunicação apresentada – PAINEL (máx 10)	0,3				
Congresso e outras reuniões científicas nacionais – Comunicação apresentada – ORAL (máx 10)	0,4				
Congresso e outras reuniões científicas internacionais – Comunicação apresentada – PAINEL (máx 10)	0,4				
Congresso e outras reuniões científicas internacionais – Comunicação apresentada – ORAL (máx 10)	0,5				
Participação de comissão organizadora de eventos científicos	0,4				
Publicação de livro com ISBN – Organização (máx 2)	4,0				
Publicação de livro com ISBN – Autoria de capítulo (máx 10)	0,5				
Registro de <i>Softwares</i> (máx 5)	3,0				
Desenvolvimento de patentes com registro de pedido de depósito	7,0				
Desenvolvimento de patentes concedidas	15,0				
IRA da Graduação	/10				

DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E IDIOMAS					
Divulgação científica (produção em mídias audiovisuais radiofônicas/televisivas, <i>podcasts</i> , cartilhas, eventos de popularização da ciência).					
0,2 por produção (máx. 5 pts); 0,5 por cartilha/material (máx. 3 pts); 1,0 por evento (máx. 2 pts) – Total máx. 10 pts					
Cursos de Idiomas (entre 60h e 600h): –60–180h= 1 pt; 181–300h = 2 pts; 301–600h = 3 pts Pontuação cumulativa até o limite de 6 pts					
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO					
Participação em competições de inovação e empreendedorismo (Hackathons, Ideathons etc.)	1,0 por participação (máx. 2 pts)				
Premiação em competições de inovação e empreendedorismo	2,0 por premiação (máx. 4 pts)				
Participação em programas de pré-incubação ou incubação de empresas	3,0 por programa (máx. 6 pts)				
Aprovação em projetos de fomento ao empreendedorismo e inovação (Centelha, Startup Nordeste, Catalisa ICT, InovAtiva, Tecnova etc.) ³	5,0 por aprovação (máx. 10 pts)				
Cursos de empreendedorismo e inovação ofertados pelo NIT-UFDPar (≥120h)	2,0 por curso (máx. 4 pts)				
Cursos ofertados pelo INPI ou pela OMPI/WIPO (≥40h)	1,0 por curso (máx. 2 pts)				
TOTAL DE PONTOS³					

¹ Acompanhado de documento expedido por instituição de ensino superior

² Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico ou primeira página do artigo publicado, com DOI para permitir consulta. **A pontuação de cada artigo publicado será equivalente ao Journal Citations Reports (JCR) do periódico.** O JCR ou JIF (Journal Impact Factor) considerado é o mais atualizado, que pode ser consultado, através da planilha disponível para *download* no seguinte link: https://www.researchgate.net/publication/393937355_2025_JCR_IMPACT_FACTORS

³ Acompanhado de contrato social ou extrato do Inova Simples da empresa vinculada ao projeto e do resultado oficial do edital

⁴ Se a tabela for apresentada sem a pontuação calculada pelo candidato, sua pontuação será igual a zero.

* O candidato deve numerar cada um de seus documentos comprobatórios e indicar neste espaço. Além da numeração, é recomendado ao candidato fazer indicações de algumas informações nos certificados, como: nome do candidato, período de realização da atividade, premiação, nome de revista científica, congresso nacional ou internacional, modalidade oral ou pôster, ISBN, dentre outras que facilitem a confirmação da produção apresentada.